LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0431/2026 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.831.680/0001-19, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública tem por finalidade apoiar e incentivar as atividades culturais, sociais, musicais e educacionais desenvolvidas pela Associação, especialmente aquelas vinculadas à formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos no Município.

Art. 3º - A Associação deverá manter à disposição do Poder Público Municipal, sempre que solicitado, informações referentes às suas atividades, patrimônio, demonstrações financeiras e quadro social, como condição para a manutenção do título de utilidade pública municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Pedra lavrada PB, em 03 de março de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260303030523**
Título	LEI Nº 0431/2026 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/03/2026 15:08
Data/hora autorização	03/03/2026 15:08
Data de circulação	04/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 02359, data 04/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 04/03/2026 — Edição 02359. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260303030523&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 03:41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260303030523**, intitulada **LEI Nº 0431/2026 - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 03/03/2026 15:08 | **Autorização:** 03/03/2026 15:08 | **Circulação:** 04/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02359, 04/03/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Pedra Lavrada/PB, a Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.831.680/0001-19, com sede e foro neste Município, tendo o reconhecimento por finalidade apoiar e incentivar as atividades culturais, sociais, musicais e educacionais desenvolvidas pela Associação, especialmente aquelas vinculadas à formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos no Município. A Associação deverá manter à disposição do Poder Público Municipal, sempre que solicitado, informações referentes às suas atividades, patrimônio, demonstrações financeiras e quadro social, como condição para a manutenção do título de utilidade pública municipal. A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260303030523&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 03:41